



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 3.852, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza repasse financeiro, à título de auxílio moradia, à Sra. Roseli da Silva Gonçalves, na forma que menciona, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para a Sra. Roseli da Silva Gonçalves, portadora do RG: MG-12.695.243, inscrita no CPF sob o nº. 057.075.856.48 o valor total de até R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§1º O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Roseli da Silva Gonçalves e sua família e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§2º O valor mensal do aluguel será de até R\$ 600,00 (seiscentos reais).

§3º Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante a apresentação do recibo do pagamento do aluguel referente ao repasse anteriormente recebido.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, por meio de Relatório Social e Laudo Técnico Descritivo, constantes do Processo Interno 4291/2014, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0024.2134.3.3.90.48.00 – ficha 430 e outras previstas no orçamento de exercícios futuros.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde o dia 01 de março de 2016, e revogando a Lei Municipal nº 3.590, de 05 de setembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 20 de abril de 2016.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal